

CHAMADA PÚBLICA - Nº 013 /2020

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO CURSO
DE DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE
COLETIVA.**

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Centro de Ciências da Saúde receberá inscrições para seleção de Doutorado em Saúde Coletiva, para ingresso no primeiro semestre de 2021, nas datas e condições aqui especificadas.

1 – DAS VAGAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

São 22 (**vinte e duas**) vagas ofertadas, distribuídas entre as/os docentes e suas linhas de pesquisa. Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o limite de vagas, em conformidade com as linhas de pesquisa e os professores orientadores. Dessas **22 (vinte e duas)**, 01 (uma) será reservada para a concorrência exclusiva entre pessoas com deficiência (auditiva, visual ou com mobilidade reduzida). O Cronograma do Processo Seletivo encontra-se no Anexo A.

Área de Concentração: SAÚDE COLETIVA (1 vaga exclusiva para pessoas com deficiência)

Linha 1 - Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (12 vagas)

Linha 2 - Situação de Saúde da População (9 vagas)

2 - ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO

O Curso exige o cumprimento de 70 (setenta) créditos, conforme a seguinte estrutura curricular: disciplinas obrigatórias (12 créditos), atividades obrigatórias (10 créditos),



disciplinas optativas (18 créditos) podendo ter aproveitamento de disciplinas fora do programa ou não de (8 créditos) optativos, estágio à docência (30h/a) e tese (30 créditos), a concluir em 36 meses.

As disciplinas serão fundamentalmente ministradas de 2ª a 6ª feiras de 8h às 12h e de 13h às 17h, sendo excepcionalmente ofertadas aos sábados. Exige-se por ocasião da matrícula dos selecionados o(s) documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário para cumprir o curso em termo de compromisso assinado. O curso terá seu início em janeiro de 2021 e prazo máximo para defesa em dezembro de 2023.

As vagas serão ofertadas especificamente por orientador, segundo seus campos temáticos, dentro de cada linha de pesquisa e área de concentração, conforme apresentado no ANEXO B. Cada candidato deverá se inscrever somente para uma linha de pesquisa, indicando o nome do professor orientador. A comissão de seleção poderá remanejar candidatos aprovados, mas excedentes, para preenchimento de vagas de docentes que não tiveram candidatos aprovados, desde que haja adequação da intenção do projeto.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos ao PPSAC compõem-se de duas etapas:

3.1.1 Encaminhamento da documentação exigida através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: www.uece.br/ppsac, conforme item 3.4 deste Edital.

3.1.2 Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link que estará disponível no site do PPSAC: www.uece.br/ppsac, no período de 11 de agosto a 4 de setembro de 2020.

3.3 A documentação deverá ser enviada em PDF através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: www.uece.br/ppsac

3.3.1 A Secretaria atestará por e-mail o recebimento da inscrição e notificará o candidato(a) sobre seu número de inscrição na seleção.

3.3.2 O PPSAC não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro que impeça a inserção dos documentos solicitados.

3.3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.4 No ato da inscrição para vagas de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência, o candidato indicará o docente e a linha que pretende cursar, bem como encaminhará a documentação através do link das inscrições que estará disponível no site do programa. **Os documentos a seguir deverão estar digitalizados em PDF (não podem ser fotografados) e salvos em arquivos separados, constando as seguintes denominações:**

a) Arquivo 1 (que deverá conter):

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo C);
- Carta de intenções, em duas laudas, dirigida à Coordenação do Programa e indicando motivos que levaram o(a) candidato(a) a escolher o PPSAC e a intenção para o projeto de pesquisa (Anexo D);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Instrução para emissão de DAE: acessar a página da UECE, www.uece.br. Na

seção "Serviços e Informativos", selecionar a opção "Emissão de DAE", inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento;

- Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES (frente e verso) ou declaração de defesa de Dissertação, com a respectiva ata. Neste caso, a fotocópia do diploma ou do certificado de colação de grau deverá ser entregue ao PPSAC até a matrícula;
- Uma foto 3 x 4 colorida (recente);
- Documentos de identificação: carteira de identidade ou CNH e CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de proficiência caso o candidato já possua proficiência leitora específica em língua estrangeira inglesa (nota mínima 7,0), emitida pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras da Universidade Estadual do Ceará (válida por 3 anos), ou Núcleo de Línguas Estrangeiras de universidades públicas.

b) Arquivo 2 (que deverá conter):

- currículo atualizado no modelo completo da Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>);

c) Arquivo 3 (que deverá conter):

- Formulário de valoração de títulos (Anexo E), devidamente preenchido, inclusive com a pontuação previamente calculada pelo candidato, acompanhado das cópias dos comprovantes (Anexo F), numeradas na mesma ordenação apresentada no Anexo E.

d) Arquivo 4 (que deverá conter):

- Laudo médico comprobatório para candidato com deficiência, conforme Anexo G;

3.5 Poderão se inscrever para este processo seletivo, portadores de diploma de graduação reconhecidos pelo MEC (bacharelado, tecnológico ou licenciatura plena) e de mestrado obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES na área de saúde e/ou afins ao campo da Saúde Coletiva. Se o título tiver sido obtido no exterior, é obrigatória a revalidação do

diploma de graduação e o reconhecimento do diploma mestrado no Brasil, segundo as normas vigentes.

3.5.1 Para outras graduações, não integrantes da área de saúde e/ou afins, é permitida inscrição por atuação profissional, caso o candidato comprove vínculo funcional ou empregatício na área de saúde há, no mínimo, três anos, cabendo anexar o respectivo documento junto com o diploma de graduação.

3.6 Somente serão considerados inscritos candidatos que encaminharem a documentação completa e legível (as cópias deverão ser digitalizadas em PDF, não sendo aceitas cópias fotografadas), eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

3.7 A data limite para inscrição é o dia 4 de setembro de 2020, impreterivelmente até às 23h59m.

3.7.1 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no presente Edital e à apresentação de todos os documentos enviados para inscrição.

3.7.2 Caberá à Comissão de deferimento deste processo seletivo a análise e o deferimento ou indeferimento das inscrições, uma vez conferida toda a documentação exigida e listada neste Edital. Ademais, a listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac/>, no dia 8 de setembro de 2020.

3.7.3 Os recursos, em caso de indeferimento, poderão ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (Anexo H) disponível no endereço eletrônico acima especificado, e encaminhados para a coordenação do Programa via e-mail: saude.coletiva@uece.br, nos dias 9 e 10 de setembro de 2020 até às 17 horas. Os recursos terão seu julgamento divulgado no dia 14 de setembro de 2020 após às 17 horas, pelos meios de comunicação eletrônicos referidos (<http://www.uece.br/ppsac/>).

3.7.4 Não caberá novo recurso sobre essa análise.

3.8 O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 3.4, letra D.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão composta por membros definidos pela Coordenação e aprovado pelo Colegiado do Programa. O processo de seleção compreenderá as etapas previstas.

Etapas 1: Avaliação de Curriculum Vitae (Eliminatória e Classificatória);

Etapas 2: Prova de Inglês (Classificatória);

Etapas 3: Entrevista Individual / Arguição sobre a carta de intenção, o projeto de pesquisa e experiências profissionais e acadêmicas (Eliminatória e Classificatória).

Cada candidato se inscreverá para concorrer apenas às vagas ofertadas pelo respectivo orientador, dentro de cada área de concentração, linhas de pesquisa detalhadas no Anexo B.

a) DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

Os (as) candidatos (as) que desejarem concorrer para a vaga exclusiva reservada a pessoas com deficiência deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 3.4 letra D, documentação médica comprovada atualizada (dos últimos doze meses antes da data de seu pedido de inscrição), indicando a sua deficiência (visual, auditiva ou de mobilidade reduzida).

b) CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Os (as) candidatos (as) com deficiência concorrem, ao mesmo tempo às vagas comuns e à vaga exclusiva. Inicialmente será averiguada a concorrência específica para a

vaga exclusiva e após preenchimento da vaga, concorrerão às vagas comuns, de modo que conforme sua aprovação, deverão ser classificados na ordem geral dos candidatos, assegurando, ao final que os (as) candidatos (a) com deficiência aprovados (as), estejam também entre os (as) classificados (as) que concorrem exclusivamente às vagas comuns na ampla concorrência. A vaga exclusiva que não for preenchida pelas pessoas com deficiência, será remanejada para possível preenchimento pelos (as) candidatos (as) aprovados fora dessa vaga exclusiva.

4.1. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

Esta etapa do Processo Seletivo ocorrerá no período de 15 a 30/09/2020. O resultado dessa etapa será divulgado no dia 01/10/2020 (até às 17h). Os Recursos podem ser apresentados até 02/10/2020 (até às 17h) e a resposta, divulgada em até 06/10/2020. Nesta etapa os candidatos terão seus currículos avaliados por uma Comissão designada pela coordenação e homologada pelo colegiado do programa.

As notas individuais desta etapa (1ªE) serão expressas em valores de 0 a 10 com nota mínima quatro (4,0) e número de candidatos selecionados para a próxima etapa de até três vezes o número das vagas ofertadas, por orientador. A análise de curriculum seguirá o modelo padronizado (Anexo E), com as devidas áreas e especificações, e considerará: vinculação a instituições de ensino superior; experiência em docência universitária; formação acadêmica; trajetória profissional; experiência profissional no campo da saúde; experiência em ensino no campo da saúde; produção intelectual, incluindo trabalhos publicados em periódicos e/ou apresentados em congressos.

O preenchimento do modelo padronizado Curriculum Vitae deve seguir o modelo do Anexo E e os documentos comprobatórios dos títulos mencionados devem ser identificados, enumerados e dispostos na mesma sequência do modelo em epígrafe.

A nota obtida (N1) nessa etapa terá peso 4 (quatro) no cálculo da média final do processo seletivo. Os candidatos classificados nesta etapa prosseguirão para a segunda fase do processo seletivo.

4.2. SEGUNDA ETAPA: PROVA DE INGLÊS (CLASSIFICATÓRIA)

Conforme normativa da universidade, o PPSAC aceitará comprovante de proficiência leitora específica em língua estrangeira inglesa emitida pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras da Universidade Estadual do Ceará (válida por 3 anos), ou por entidades correlatas, na qual conste a nota do candidato na prova realizada. Caso o aluno não apresente o documento da proficiência poderá realizar a prova de inglês. A nota da segunda etapa (2ªE) terá peso 2 (quatro) no cálculo da média final do processo seletivo.

Data: 16/10/2020, com duração de 2 horas, no período da manhã.

Locais, horários e forma de aplicação dependerão da evolução das normativas sanitárias acerca da pandemia da COVID-19. Estas informações específicas serão publicadas no site do PPSAC com antecedência de 10 dias da prova.

Não há nota (N2) mínima de aprovação, porém o resultado obtido participa com peso dois (2) na seleção final e vale como proficiência para os que logram rendimento igual ou superior a 70%. É permitido o uso de dicionário impresso.

O resultado da prova será divulgado dia 20/10/2020, abrindo-se o prazo até o dia 21/10/2020 (até às 17h) para interposição de recursos pelos candidatos. A resposta do recurso será dada pelo PPSAC até o dia 23/10/2020.

Os candidatos aprovados na chamada pública e que não conseguirem a nota mínima exigida na prova de inglês, deverão apresentar a proficiência em língua inglesa à coordenação do curso em até 12 meses após a matrícula no doutorado, conforme regimento do programa.

4.3. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL / ARGUIÇÃO SOBRE A CARTA DE INTENÇÃO, PROJETO DE PESQUISA E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS (ELIMINATÓRIA)

Para as entrevistas individuais, serão focalizados aspectos do Curriculum Vitae, trajetória acadêmica e profissional do candidato, carta de intenção com a proposta do projeto de pesquisa, conforme aspectos descritos no Anexo D.

Nesta etapa, além da Comissão de Seleção, poderão participar os respectivos orientadores das linhas de pesquisas para os quais os candidatos estarão concorrendo. Na impossibilidade de o orientador estar presente, a banca tomará as devidas providências, caso necessário.

Cada entrevista ocorrerá no tempo máximo de 15 minutos para esta terceira etapa, que ocorrerá de 27 a 30/10/2020 no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, utilizando o aplicativo Google Meet. O cronograma será divulgado com antecedência na página do Programa.

O PPSAC não se responsabilizará por entrevistas não realizadas ou incompletas devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro fator que impeça o acesso ao link da entrevista. Caso o problema se dê com todos os membros da comissão, um outro dia e horário será agendado com o(a) candidato(a).

As pontuações individuais nesta terceira (N3) etapa serão expressas em valores de 0 a 10. Os candidatos nesta etapa serão aprovados se obtiverem nota (N3) igual ou superior a 7,0 (sete). A nota da terceira etapa (3ªE) terá peso 4 (quatro) no cálculo da média final do processo seletivo.

Nesta etapa é obrigatório o comparecimento do candidato na sala virtual disponibilizada para esta finalidade cujo link foi informado ao candidato pelo e-mail constante no ato da inscrição. Seu não comparecimento implicará sua exclusão do processo seletivo.

Somente os candidatos aprovados até a terceira etapa do processo seletivo concorrem para as vagas disponíveis, conforme classificação final e as vagas ofertadas pelos respectivos orientadores escolhidos nos formulários de inscrição.

A listagem das notas obtidas nesta última etapa será divulgada no dia 04/11/2020, cabendo interposição de recursos até o dia 06/11/2020, com resposta até dia 11/11/2020.

O resultado do processo seletivo divulgado até 17/11/2020 não cabendo recurso ao resultado da seleção.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As médias finais dos candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgadas por orientadores e calculadas a partir da média ponderada das notas obtidas nas três etapas (1ªE, 2ªE, 3ªE) da seleção segundo a seguinte fórmula da Média Final MF= $(4 \times 1^{\text{a}}\text{E}) + (2 \times 2^{\text{a}}\text{E}) + (4 \times 3^{\text{a}}\text{E}) / 10$.

Em caso de empate de médias finais, será adotada, como critério de desempate, a média das notas obtidas na primeira e na terceira etapas $(1^{\text{a}}\text{E} + 3^{\text{a}}\text{E} / 2)$ e, se persistir o empate, pela ordem de desempate, a nota obtida na primeira etapa (1ªE) e, em seguida, na terceira (3ªE) etapa do processo seletivo.

A divulgação da classificação final dos candidatos no processo seletivo será elaborada para cada orientador, até o limite das suas respectivas ofertas de vagas e por ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos que concorrerem para as referidas vagas.

O número final de aprovados no processo seletivo poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido nesta Chamada Pública. As listagens de resultados das etapas, bem como da classificação final do processo seletivo serão afixadas no mural de avisos da Pós-Graduação da UECE e publicadas no endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac>.

Os candidatos classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas oferecidas pela presente Chamada Pública, deverão fazer a sua matrícula no Curso de Doutorado Acadêmico em Saúde Coletiva em prazo estabelecido pela Coordenação da Pós-Graduação.

Caso haja a desistência de algum candidato classificado no processo seletivo até o término do período preestabelecido para a matrícula no Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, a coordenação da pós-graduação poderá convocar para a referida vaga e orientador, o candidato subsequente na ordem de classificação divulgada. Para tanto, a coordenação da pós-graduação contará com um prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do encerramento das matrículas.

Por solicitação dos orientadores, com anuência do colegiado, poderá haver convocação de candidatos para ocupar vagas remanescentes não preenchidas, respeitando a classificação geral da seleção.

A Coordenação do Curso não assegurará a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq e FUNCAP) e do preenchimento dos critérios exigidos por estas instituições.

Os recursos, em caso de indeferimento em quaisquer etapas da seleção deverão, ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (Anexo H) disponível no endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac>, e encaminhados para a coordenação do programa via e-mail: saude.coletiva@uece.br.

A matrícula ocorrerá em dezembro de 2020 e o candidato deverá entregar presencialmente na secretaria do Programa, todos os documentos solicitados na inscrição.

Caso ocorram modificações nas datas das etapas desta Chamada Pública devido exigências das normativas sanitárias para enfrentamento da COVID-19, elas serão devidamente publicadas no endereço eletrônico do PPSAC.

6 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão dirimidos pela coordenação do curso, ouvida a Comissão de Seleção do Doutorado em Saúde Coletiva da UECE. Se necessário, instâncias acadêmicas superiores podem ser acionadas.

Fortaleza-CE, 30 de julho de 2020.



Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales
Reitora da Universidade Estadual do Ceará



Dra. Roberta Nunes
OAB-SP N. 179810
Procuradora Jurídica da FUNECE

ANEXO A – QUADRO SÍNTESE DAS DATAS – SELEÇÃO DOUTORADO 2020

Período de inscrição: 11/08/2020 a 04/09/2020. Data de publicação das inscrições aceitas: 08/09/2020. Recurso ao PPSAC sobre rejeição de inscrição: 09 e 10/09/2020. Resposta dos recursos ao PPSAC: 14/09/2020.
Análise de Currículos: 15 a 30/09/2020. O candidato entrega seus documentos no ato da inscrição e eles serão verificados e pontuados pela comissão de seleção, conforme esta chamada pública. Publicação do resultado: até 01/10/2020. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: até 02/10/2020. Resposta dos recursos ao PPSAC: até 06/10/2020.
Prova de Inglês: 16/10/2020. Período da manhã. Local: Divulgado pelo site www.uece.br/ppsac Publicação do resultado: 20/10/2020. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 21/10/2020. Resposta dos recursos ao PPSAC: 23/10/2020.
Entrevistas (aplicativo Google Meet): 27 a 30/10/2020. Publicação do resultado: até 04/11/2020. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: até 06/11/2020. Resposta dos recursos ao PPSAC: até 11/11/2020.
Resultado: Até 17/11/2020.
Matrícula: dezembro de 2020.

ANEXO B – QUADRO GERAL DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA/ORIENTADOR
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE COLETIVA
DOUTORADO 2020

Linhas de pesquisa:	ORIENTADORES E CAMPOS TEMÁTICOS	VAGAS
Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde	Prof. Dr. Andrea Caprara Relação dos profissionais de saúde-paciente; Antropologia das doenças transmissíveis.	2
	Prof. Dr. Antonio Rodrigues Ferreira Júnior Políticas e Gestão em Saúde da Mulher; Práticas alternativas, complementares e integrativas em saúde.	2
	Profa. Dra. Ilvana Lima Verde Humanização e cuidado à criança e ao adolescente.	1
	Prof. Dr. Marcelo Gurgel Carlos da Silva Economia da Saúde.	2
	Profa. Dra. Maria Marlene Marques Ávila Formação em saúde.	1
	Profa. Dra. Maria Rocineide Ferreira da Silva Políticas, Prática de Saúde e Produção do Cuidado.	2
	Profa. Dra. Maria Salete Bessa Jorge Saúde mental e COVID-19; Políticas de saúde e Gestão em saúde; Estudos metodológicos e produtos tecnológicos.	2
SUBTOTAL 1		12

Situação de Saúde da População	Profa. Dra. Helena Alves de Carvalho Sampaio Estudos epidemiológicos ou de intervenção em nutrição em doenças crônicas não transmissíveis.	1
	Profa. Dra. Ilana Nogueira Bezerra Inquéritos de saúde e nutrição; Obesidade e consumo alimentar.	1
	Prof. Dr. Francisco José Maia Pinto Análise multivariada de determinantes em saúde.	1
	Prof. Dr. José Wellington de Oliveira Lima Epidemiologia e controle das doenças infecciosas.	1
	Profa. Dra. Paula Frassinetti Camurça Castelo Branco Fernandes Estudo de evidências em Epidemiologia Clínica e a interface com a Saúde Pública; Epidemiologia da Doença Renal Crônica.	1
	Profa. Dra. Soraia Pinheiro Machado Estudos epidemiológicos ou de intervenção em nutrição e DCNT; Avaliação de comportamentos de risco à saúde.	1
	Profa. Dra. Thereza Maria Magalhaes Moreira Doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão e diabetes).	1
	Prof. Dr. Valter Cordeiro Barbosa Filho Atividade física e saúde.	2
SUBTOTAL 2		9
Vaga para concorrência exclusiva de candidatos com deficiência		1
TOTAL GERAL DE VAGAS		22

ANEXO C – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOUTORADO

DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA

FOTO 3X4
COLE AQUI

*Favor preencher os campos com letra de forma

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Filiação:	Nome da mãe:		
	Nome do pai:		
Data de Nascimento: / /		Cidade:	
Nacionalidade:		UF:	
Sexo: () Feminino () Masculino			
CPF:		Candidato com deficiência – PCD ()	
Identidade:		Órgão Emissor:	
UF:		Data de Emissão: / /	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Logradouro (rua, avenida):			Nº:
Bairro:		Cidade:	
UF:	CEP:	País:	
Complemento:			
Contatos ()	Fixo:	Celular:	Celular:
E-mail:			
E-mail (outros):			
ENDEREÇO PROFISSIONAL			
Nome da Instituição:			
Logradouro (rua, avenida):			Nº:
Bairro:		Cidade:	
UF:	CEP:	País:	
Complemento:			
Contatos ()	Fixo:	Ramal:	Fax:
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Instituição:			
Cidade:		Concluído em:	
Curso de Graduação:			
Instituição:			

Cidade:	Concluído em:		
PÓS-GRADUAÇÃO (CONCLUÍDOS OU EM ANDAMENTO)			
Curso:			
Instituição:		Período:	
Curso:			
Instituição:		Período:	
Curso:			
Instituição:		Período:	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL			
Instituição:			
Cargo/Função:			
Carga Horária Semanal:		Período (Mês/Ano):	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL ANTERIOR			
Instituição:			
Cargo/Função:			
Carga Horária Semanal:		Período (Mês/Ano):	
Orientador (a):			
Linha de Pesquisa:			
Título da proposta de projeto:			

O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 5.4, letra D.

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras; também declaro que, se aprovado (a), deverei entregar, no ato da matrícula uma declaração da minha instituição ou empresa em que trabalho liberando-me para cursar esse Doutorado.

Fortaleza, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO D – CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÃO (DOUTORADO)

Nome do candidato: _____	Data: ____/____/____
Linha de Pesquisa: _____	
Orientador(a): _____	

1. Motivo que o fez escolher o PPSAC

2. Proposta de projeto de pesquisa



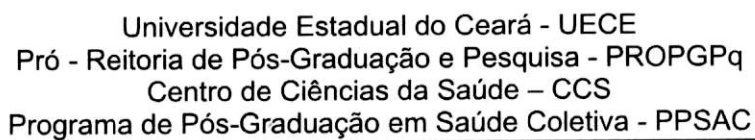
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Pró - Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPq
Centro de Ciências da Saúde – CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC



PPSAC 5 ANOS

[illegible]This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or printed text on the paper. A small dark speck is visible near the top center, and some faint smudges are present towards the bottom left.

Universidade Estadual do Ceará – UECE
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPSAC
Av. Dr. Silas Munguba 1700 - Campus do Itaperi - Fortaleza-CE - CEP: 60.714.903
Telefone: (85) 3101-9826 - E-mail: saude.coletiva@uece.br
© 2020 - Governo do Estado do Ceará - Todos os direitos reservados



PPSAC



Source: Herring, 1990, p. 10, 11.

3. Bibliografia (mínimo cinco em formato ABNT)

5. Bibliografia (minimo cinque citazioni ABAW)

ANEXO E - FORMULÁRIO DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS (DOUTORADO)

Nome do candidato: _____ Data: ____/____/____

Linha de Pesquisa: _____

Orientador(a): _____

Pontuação solicitada pelo candidato: ____ Assinatura do candidato: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Pontuação considerada pela Banca Examinadora: _____ Data: ____/____/____

Assinaturas dos membros da Banca examinadora após conferência da pontuação:

Examinador 1 Examinador 2 Examinador 3

Bloco I - Formação/atuação acadêmica (serão considerados até 2 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato	Nº da página do documento comprobatório
Especialização (concluída)	0,2 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)		
Residência (concluída)	0,4 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)		
Participação em atividades de preceptoria	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 0,6 ponto)		
Participação em pesquisa	0,1 ponto por pesquisa (limite de 0,4 pontos)		
Bolsa de pesquisa (Apoio técnico)	0,5 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)		
Bolsa de iniciação científica	0,5 ponto por semestre		

	letivo (limite de 1,0 ponto)		
Bolsa em programas/ projetos, bolsa de monitoria e/ou de extensão	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)		
SUBTOTAL			

Bloco II - Experiência Profissional (serão considerados até 3 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato	Nº da página do documento comprobatório
Docência no Ensino Superior na graduação (com vínculo)	0,3 ponto por ano (limite de 1,5 pontos)		
Docência no Ensino Técnico (com vínculo)	0,1 ponto por ano (limite de 0,5 pontos)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (Graduação)	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (Especialização)	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)		
Orientação concluída de TCC (Graduação)	0,2 ponto por participação (limite de 1,0 ponto)		
Orientação concluída de TCC de Pós-Graduação Lato sensu	0,2 ponto por participação (limite de 1,0 ponto)		
Atuação no sistema público de saúde	0,2 ponto por ano ou fração ≥ 6 meses (limite de 1,0 ponto)		
SUBTOTAL			

Bloco III - Produção Científica – nos últimos cinco anos 2015-2020

(serão considerados até 5 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato	Nº da página do documento comprobatório
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* A1 ou A2	1,0 ponto por artigo (ilimitado)		
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* B1 ou B2	0,5 ponto por artigo (limite de 2,0 pontos)		
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* B3 ou B4	0,3 ponto por artigo (limite de 1,2 ponto)		
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* B5	0,2 ponto por artigo (limite de 0,6 ponto)		
Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	0,5 ponto por livro (limite de 1,5 ponto)		
Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	0,3 ponto por capítulo (limite de 1,2 ponto)		
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,2 ponto por trabalho (limite de 0,8 ponto)		
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,6 ponto)		
Resumo publicado em Anais de Evento Internacional na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,2 ponto por trabalho (limite de 0,4 ponto)		

Trabalho completo publicado em Anais de Evento Nacional na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,5 ponto)		
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Nacional na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,4 ponto)		
Resumo publicado em Anais de Evento Nacional na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,3 ponto)		
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,4 ponto)		
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,3 ponto)		
Resumo publicado em Anais de Evento Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,2 ponto)		
SUBTOTAL			

- Obrigatoriamente, preencher todos os campos indicados nos quadros acima, incluindo os subtotais. Caso não tenha atuação em algum dos itens indicar com **ZERO**. Somente serão considerados os itens comprovados.
- Para o Bloco III, acesse (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>), na opção “consultar”, depois “periódicos” e busque o seu artigo por ISSN e/ou nome do periódico/revista. Identifique a classificação do referido periódico da área de avaliação “Saúde Coletiva” no período 2013-2016.
- Nº da página do documento comprobatório EX: Orientação concluída de TCC (Graduação) pág. 45 a 50.

ANEXO F – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO

Formação/ atuação acadêmica	
Especialização (concluída)	Cópia frente e verso do certificado da especialização.
Residência (concluída)	Cópia frente e verso do certificado da residência.
Participação em atividades de preceptoría	Declaração com assinatura e carimbo da chefia responsável e delimitação do período.
Participação em pesquisa	Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela pesquisa ou Parecer do comitê de ética no qual conste nome do candidato como pesquisador participante.
Bolsa de pesquisa (Apoio técnico)	Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela pesquisa e delimitação do período.
Bolsa de iniciação científica	Declaração da Pró-reitoria de Pesquisa da Instituição, constando o período de participação.
Bolsa em programas/ projetos, bolsa de monitoria e/ou de extensão	Declaração da Pró-reitoria de Extensão ou Graduação da Instituição, constando o período de participação.
Experiência profissional	
Docência no Ensino Superior na graduação (com vínculo)	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
Docência no Ensino Técnico (com vínculo)	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
Participação em bancas examinadoras TCC	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da participação do candidato.

(Graduação)	
Participação em bancas examinadoras TCC (Especialização)	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da participação do candidato.
Orientação concluída de TCC (Graduação)	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da orientação pelo candidato.
Orientação concluída de TCC de Pós-Graduação Lato sensu	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da orientação pelo candidato.
Atuação no sistema público de saúde	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
Produção científica	
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS A1 ou A2	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B1 ou B2	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B3 ou B4	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B5	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da	Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e também o ISBN. No caso de livros no prelo, declaração da editora em papel timbrado e assinada com

Saúde Coletiva da CAPES	informação sobre o ISBN e previsão de publicação.
Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	Cópia da*capa do livro, da ficha catalográfica, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e também o ISBN. Incluir também a 1ª página do capítulo onde aparece o nome do autor. No caso de livros no prelo, declaração da editora em papel timbrado e assinada com informação sobre o ISBN e previsão de publicação.
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato. Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo trabalho completo).
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato. Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo resumo expandido).
Resumo publicado em Anais de Evento Internacional na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato.
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Nacional na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato. Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo trabalho completo).
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Nacional na área da	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato. Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta

saúde (com ISBN ou ISSN)	de aceite na qual conste o termo resumo expandido).
Resumo publicado em Anais de Evento Nacional na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato.
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato. Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo trabalho completo).
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato. Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo resumo expandido).
Resumo publicado em Anais de Evento Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato.

ANEXO G – ATESTADO DE FUNCIONALIDADE

Avaliador: _____ Especialidade: _____

Atesto que _____, portador da cédula de Identidade _____, foi submetido à avaliação funcional nesta data e classificado conforme assinalado nos domínios abaixo segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

EM RELAÇÃO À APRENDIZAGEM:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
1 – Ler (d166) – realizar atividades envolvidas na compreensão e interpretação da linguagem escrita (livros, instruções ou jornais em texto ou em braille), com o objetivo de obter conhecimentos gerais ou informações específicas.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
2 – Escrever (d170) – utilizar ou produzir símbolos ou linguagem para transmitir informações, como produzir um registro escrito de eventos ou ideias ou redigir uma carta.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
EM RELAÇÃO À COMUNICAÇÃO	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
3 – Comunicação/recepção de mensagens orais (d310) – compreender o significado literal e implícito das mensagens em linguagem oral, como distinguir se uma frase tem um significado literal ou é uma expressão idiomática, como responder e compreender mensagens faladas.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
4 – Comunicação – recepção de mensagens não verbais (d315) – compreender os significados literal e implícito das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e desenhos.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
5 – Fala (d330) – produzir palavras, frases e passagens mais longas em mensagens faladas com significado literal e implícito, como expressar um fato ou contar uma história em linguagem oral.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável



6 – Produção de mensagens não verbais (d335) – usar gestos, símbolos e desenhos para transmitir mensagens, como balançar a cabeça para indicar desacordo ou fazer um desenho ou diagrama para transmitir um fato ou uma ideia complexa.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
EM RELAÇÃO À MOBILIDADE:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
7 - Andar (d450) – Mover-se sobre uma superfície a pé, passo a passo, de maneira que um pé esteja sempre no solo, como passear, caminhar lentamente, andar para frente, para trás ou para o lado.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
8 – Deslocar-se por diferentes locais (d460) – andar ou se movimentar por vários lugares e situações, como andar entre cômodos em uma casa, dentro de um prédio ou pela rua de uma cidade.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
9 – Deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento (d465) – mover todo o corpo de um lugar para o outro sobre qualquer superfície ou espaço utilizando dispositivos específicos para facilitar a movimentação ou criar outras maneiras de se mover com equipamentos como andador e cadeira de rodas.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
10 – Utilização de transporte (d470) – utilizar transporte para se deslocar como passageiro, como ser levado em um automóvel ou em um ônibus.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
EM RELAÇÃO À EDUCAÇÃO ESCOLAR:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
11 – Educação escolar (d820) – obter acesso à escola, educação, participar de todas as responsabilidades e privilégios relacionados à escola e aprender o material do curso, matéria e outras exigências curriculares em um programa educacional primário e secundário, incluindo ir à escola regularmente, trabalhar em cooperação com outros alunos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projetos designados e progredir para os outros estágios de educação.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
EM RELAÇÃO AOS FATORES AMBIENTAIS:	Definir o nível de facilitação do fator ambiental de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
12 – Produtos e tecnologia para mobilidade e transporte pessoal em ambientes internos e externos (e120) – equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de deslocamento dentro e fora de edifícios, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
13 – Produtos e tecnologia para comunicação (e125) – equipamentos, produtos e tecnologia	a. Não há	b.	c.	d.	e.	f. Não	g. Não

utilizados pelas pessoas nas atividades de transmissão e recepção de informações, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza. Ex.: Dispositivos ópticos e auditivos.	limitação	Limitação leve	Limitação moderada	Limitação grave	Limitação completa	especificado	aplicável
14 - Produtos e tecnologia para educação (e130) - equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologia utilizados para aquisição de conhecimento, especialização ou habilidade, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados. Ex.: Livros, Manuais, Hardware ou Software de computador.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável

Fortaleza, ____ de ____ de 2020.

Carimbo com nome e conselho profissional

Assinatura do avaliador

ANEXO I – ENTREVISTA / ARGUIÇÃO SOBRE A CARTA DE INTENÇÃO E A PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA. ITENS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO.

Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Doutorado em Saúde Coletiva na UECE;	1,0
Coerência entre proposta de projeto de pesquisa e linha de pesquisa/orientador escolhidos pelo candidato;	1,0
Relação da proposta de projeto de pesquisa com as experiências acadêmicas e profissionais;	2,0
Desempenho na entrevista: comunicação, clareza, pertinência e objetividade;	2,0
Domínio do conteúdo: sustentação teórico metodológica da proposta de projeto de pesquisa na entrevista;	2,0
Capacidade argumentativa e defesa fundamentada da proposta de projeto de pesquisa na arguição.	2,0
TOTAL	10,0

ANEXO J – RESERVA DE VAGA: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O processo de validação dos laudos de candidatos às vagas destinadas à pessoa com deficiência - PCD será conduzido por uma Comissão Específica de Validação designada pelo colegiado do PPSAC.

2. Poderão se inscrever nas vagas reservadas candidato com deficiência, que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar laudo médico:

I – Documento em PDF, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem ao Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, bem como a provável causa da deficiência;

II - Que contenha nome legível, carimbo, assinatura, especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM ou no Ministério da Saúde - RMS do médico especialista que forneceu o laudo.

3. O laudo médico comprobatório, assinado por especialista, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, conforme o tipo de alteração:

I. Para candidatos com Deficiência Física: Laudo de Funcionalidade devendo constar o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o laudo, conforme modelo disponível no Anexo G.

II. Para candidatos surdos ou com Deficiência Auditiva: exame de audiometria com laudo realizado nos últimos doze meses que antecedem o processo seletivo, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

III. Para candidatos com deficiência visual ou com baixa visão: exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, com também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

IV. Para candidatos com Deficiência Intelectual:

- a. Laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo.
- b. Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno – DSM-5.

V. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista: Laudo médico, conforme descrito no item 2.1 do Anexo, contendo na descrição clínica com as áreas e funções do desenvolvimento afetadas e as limitações impostas pelo Transtorno do Espectro Autista.

VI. Para Deficiência Múltipla: exame de audiometria, e/ou exame oftalmológico, e/ou laudo de funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

VII. Pessoas Surdo cegos(as):

- a. Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número, do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- b. Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

4. Candidatos com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino aprendizagem que requeiram atendimento especializado e candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às cotas.

5. O PPSAC poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de esclarecer dúvidas relacionadas à documentação apresentada.

6. Candidato portador de laudo médico que tenha sua solicitação de concorrer a vaga na modalidade de Pessoa com Deficiência (PcD) indeferida, estará inscrito no acesso universal.



7. Perderá o direito a concorrer nas vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que não apresentar laudo médico (original), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses que antecedem o processo ou deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 3 deste Anexo, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência pela Banca de Verificação ou, ainda, que não comparecer à entrevista, caso houver.